

Honra ao Mérito à Entidade Operária,

Art. 2º - A entrega deste Diploma, será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Paraisópolis, entrará em vigor no dia 1º de outubro de 1977, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Paraisópolis, em 1º de outubro de 1977.

Sebastião Ferreira - Presidente  
Leônidas de Souza Lima - Secretário

Resolução Nº 011/77

"Concede Diploma de Honra  
Ao Mérito 'A Terra Paroense'."

A Câmara Municipal de Paraisópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Wilson Cepaldi, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos artigos 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais

Decreta e Promulga A seguinte Resolução:

Art. 1.º - fica concedido o Diploma de honra ao Mérito A Feira Perdense.

Art. 2.º - A entrega deste Diploma, será feita através de correspondência juntamente com um ofício da Câmara Municipal.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no ~~dia~~ dia 17 de outubro de 1977, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em 17 de outubro de 1977.

Sebastião Ferreira - Presidente

Leônidas de Souza Lima - Secretário.

Resolução n.º 012/77

"Dispõe sobre a mudança de funcionamento da Câmara Municipal, no dia 24 de outubro de 1977."

A Câmara Municipal de Lavras Decreta e Promulga a seguinte Resolução.